



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Deliberação n.º 243/2020

Sumário: Tabela de taxas e emolumentos do Instituto Politécnico de Setúbal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, o Conselho de Gestão deliberou aprovar, em reunião de 16 de janeiro de 2020, a Tabela de Taxas e Emolumentos anexa à presente Deliberação, a qual entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, considerando-se revogada a Deliberação n.º 256/2019, publicada no *Diário da República* n.º 49, 2.ª série, de 11 de março.

20 de janeiro de 2020. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO

Taxas e emolumentos a praticar no Instituto Politécnico de Setúbal

Descritivo	Valor
1 — Cartas de Curso e Diplomas requeridos em simultâneo:	
1.1 — Mestrado ou Licenciatura	130,00 €
1.1.1 — Mestrado ou Licenciatura, com entrega do diploma no prazo máximo de 3 dias úteis (taxa de urgência)	160,00 €
1.1.2 — Mestrado ou Licenciatura — segunda via	65,00 €
2 — Cartas de Curso:	
2.1 — Mestrado ou Licenciatura	100,00 €
2.1.1 — Mestrado ou Licenciatura — segunda via	50,00 €
3 — Diplomas:	
3.1 — Mestrado, Especialização, Pós Graduação, Pós Licenciatura, Licenciatura e Bacharelato	100,00 €
3.1.1 — Mestrado, Especialização, Pós Graduação, Pós Licenciatura, Licenciatura e Bacharelato, com entrega no prazo máximo de 3 dias úteis (taxa de urgência)	130,00 €
3.1.2 — Mestrado, Especialização, Pós Graduação, Pós Licenciatura, Licenciatura e Bacharelato — segunda via	50,00 €
3.2 — Parte de Curso de Licenciatura (\geq 120 ECTS)	80,00 €
3.3 — Curso Técnico Superior Profissional e Curso de Especialização Tecnológica	75,00 €
3.3.1 — Curso Técnico Superior Profissional e Curso de Especialização Tecnológica — segunda via	37,50 €
3.4 — Outros diplomas de cursos não conferentes de grau	30,00 €
3.4.1 — Outros diplomas de cursos não conferentes de grau, com entrega no prazo máximo de 3 dias úteis (taxa de urgência)	60,00 €
3.4.2 — Outros diplomas de cursos não conferentes de grau — segunda via	15,00 €
4 — Certidões:	
4.1 — Certidão de matrícula ou inscrição, sem discriminação de UC	Isenta
4.2 — Certidão de matrícula ou de inscrição, com discriminação de UC	5,00 €
4.3 — Certidão de inscrição em UC isoladas ou subsequentes	5,00 €
4.4 — Certidão de aproveitamento (totalidade de UC aprovadas) ou de desempenho escolar (UC aprovadas no ano letivo transato)	15,00 €
4.5 — Certidão de programa de UC (por UC)	5,00 €
4.6 — Certidão de planos de estudos	20,00 €
4.7 — Certidão por fotocópia (por página)	1,50 €
4.8 — Certidão de aproveitamento na Prova Específica no Domínio da Língua Portuguesa para acesso aos mestrados em educação e ensino	60,00 €
4.9 — Certidão de candidatura a procedimento concursal de acesso	5,00 €
4.10 — Certidão de não prescrição	5,00 €
4.11 — Outras certidões	10,00 €
4.12 — Taxa de urgência com entrega no prazo máximo de 3 dias úteis	50% do valor
5 — Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros:	
5.1 — Reconhecimento Automático de Diploma de Curso Técnico Superior Profissional, Grau de Licenciado, Mestre e Doutor	50,00€
5.2 — Reconhecimento de Nível de Diploma de Curso Técnico Superior Profissional, Grau de Licenciado e Mestre	500,00 €



Descritivo	Valor
5.3 — Reconhecimento Específico de Diploma de Curso Técnico Superior Profissional, Grau de Licenciado e Mestre	500,00 €
5.4 — Prova de avaliação, se necessária	150,00 €
5.5 — Conversão de Classificação final de Graus e Diplomas Estrangeiros.	100,00 €
5.6 — Certidão de registo de reconhecimento automático, de nível ou específico — segunda via	50,00 €
6 — Candidaturas:	
6.1 — Mestrado, Pós Graduação: acesso, reingresso e mudança de ramo	50,00 €
6.2 — Licenciaturas: concursos especiais, mudanças de par instituição/curso, mudança de regime ou de ramo em cursos do IPS, reingressos, Estudante Internacional	50,00 €
6.3 — Curso Técnico Superior Profissional: acesso, mudanças de par instituição/curso, mudança de regime ou de ramo em cursos do IPS, reingressos	50,00 €
6.4 — Candidatura às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos ministrados no IPS pelos maiores de 23 anos.	50,00 €
6.5 — Candidaturas a Unidades Curriculares Isoladas	15,00 €
6.6 — Inscrição na prova escrita de ingresso associada ao concurso de Estudante Internacional.	50,00 €
6.7 — Inscrição na prova de português associada ao concurso de Estudante Internacional	50,00 €
6.8 — Candidaturas a cursos breves	25,00 €
6.9 — Outras candidaturas.	50,00 €
7 — Matrículas e Inscrições:	
7.1 — Matrículas	25,00 €
7.2 — Inscrições.	20,00 €
7.3 — Seguro escolar.	2,50 €
8 — Integração Curricular (Creditação/Reconhecimento e Validação de Competências):	
8.1 — Creditação de UC realizadas no IPS, por UC analisada (exceções expressas no ponto 14.2)	5,00 €
8.2 — Creditação de UC realizadas em outras instituições de ensino superior, por UC analisada.	20,00 €
8.3 — Reconhecimento e Validação de Competências, no âmbito de experiência profissional e de outra formação.	30,00 €
8.3.1 — Por UC analisada	20,00 €
9 — Inscrições (Melhoria, Época Especial, Pré-requisitos):	
9.1 — Inscrição para melhoria de classificação, por UC	10,00 €
9.2 — Inscrição de época especial e os previstos para os dirigentes associativos do IPS, por UC	10,00 €
9.3 — Inscrição em avaliações extraordinárias por UC	10,00 €
9.4 — Inscrição para a realização de pré-requisitos	55,00 €
9.5 — Inscrição em época especial de UC de estágio/ensino/educação clínica	5,00 €
	por ECTS
10 — Anulação:	
10.1 — Anulação de inscrição em UC, por decisão do estudante, não associada a anulação de matrícula	15,00 €
11 — Título de Especialista:	
11.1 — Requerimento de candidatura	100,00 €
11.2 — Apreciação preliminar às provas	300,00 €
11.3 — Realização das provas.	600,00 €
11.4 — Certificado do Título de Especialista	100,00 €
12 — Reapreciações e recursos (a reembolsar se tiver provimento):	
12.1 — Reapreciação.	30,00 €
12.2 — Recurso	50,00 €
13 — Outros Emolumentos:	
13.1 — Expedição de documentos por correio	7,50 €
13.2 — Cartão de utilizador externo ao IPS.	10,00 €
13.3 — Fotocópia, por página	0,50 €
13.4 — Autenticação de documento, por página	1,50 €
13.5 — Cheques devolvidos por falta de provisão — valor a acrescer às despesas bancárias	20,00 €
13.6 — Despesas associadas à comunicação e cobrança de dívidas.	5,00 €
13.7 — Agravamento de taxas por não cumprimento de prazos (quando aplicável):	
13.7.1 — Inscrição em exames após o prazo fixado	15,00 €
13.7.2 — Restantes atos praticados após o prazo fixado	30,00 €
14 — Isenções e Reduções:	
14.1 — Os bolseiros dos SAS/IPS, os estudantes beneficiários da 1.ª medida do Programa de Atribuição de Apoios Sociais aos Estudantes do IPS (PAAS/IPS) (escalão 20 % — propina reduzida), e os estudantes portadores de grau de incapacidade bolseiros da Direção-Geral do Ensino Superior beneficiam de uma redução de 50 % em todas as taxas constantes dos pontos 1 a 4 até 6 meses após a conclusão do curso;	



Descritivo	Valor
<p>14.2 — Estão isentos de pagamento de emolumentos as creditações predefinidas de UC aprovadas numa Escola do IPS, as associadas a mudança de regime pós-laboral/noturno para normal e vice-versa, as associadas a mudança de ramo em cursos do IPS, as resultantes de UC isoladas aprovadas no IPS e as realizadas ao abrigo de programas de mobilidade;</p> <p>14.3 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos previstos nos pontos 11.1, 11.2 e 11.3, os docentes do IPS que tenham submetido o requerimento de atribuição do Título de Especialista, no limite de antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data da cessação do respetivo contrato de trabalho. A suspensão do pagamento do emolumento do ponto 11.1 produz efeitos desde 3 de julho de 2010, conforme deliberação do Conselho de Gestão de 4 de janeiro de 2012;</p> <p>14.4 — Pode ser concedida isenção do pagamento da taxa prevista no ponto 6.5 referente a candidatura a UC isoladas e do valor propina associado às UC isoladas, a trabalhadores do IPS, em circunstâncias em que a frequência das mesmas contribua para o desenvolvimento de competências atinentes ao posto de trabalho ocupado, até ao limite de uma UC por semestre, por decisão do Presidente, mediante proposta fundamentada do respetivo superior hierárquico.</p>	

312982846